

Ata n° 104

Sessão extraordinária especial

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e oito, na Sala das Sessões, devendo realizar-se esta sessão extraordinária especial para os trabalhos da comissão encarregada de apurar quais os vereadores (?) nos arts. 25° da Lei Organica e 9° do Regimento Interno, compareceram os seguintes vereadores:

Waldomiro Mercio Pereira

Rubens F. Souza

Alberto Görger

sob a presidencia do vereador Waldomiro Mercio Pereira e secretariada por mim, Rubens F. Souza.

A comissão procedeu a meticoloso exame das faltas dos srs vereadores e das justificativas admitidas em lei, concordando afinal em que só o vereador Jovino Feliciano da Silva, com 25 faltas em 30 dias consecutivos, sem qualquer justificativa, se acha incurso nos referidos artigos 25° da lei Orgânica e 9° do Regimento Interno. Os demais vereadores faltosos apresentaram justificativas na forma do Regimento.

Nesse sentido a comissão resolveu apresentar relatorio e parecer, na próxima

[fl.90]

reunião ordinária da Camara.

Concluidos os trabalhos, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eu Rubens F. Souza, a escrevi. *Waldomiro Mercio Pereira*

*Alberto Görger*

[fl.90v]